



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 02/2022

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2022**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **24 de fevereiro de 2022** às **9:00 horas**, audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, visando a apresentação dos relatórios financeiros e operacionais da área da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 09/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO PSICÓLOGO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 10/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI O 'DIA DA BÍBLIA' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 124/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma academia ao ar livre na praça do bairro Santa Rita I.
2. **N. 125/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação de placas indicativas nos bairros e avenidas principais de nossa cidade.
3. **N. 126/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fazer marcação no solo para embarque e desembarque de pessoas deficientes, nas proximidades do Pronto-Socorro do Hospital Municipal.
4. **N. 127/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na Rua José de Paiva, em frente ao número 161, no Jd. Planalto, devido à erosão causada pelas fortes chuvas.
5. **N. 128/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Rua Salvador, no Jardim São Jorge.
6. **N. 129/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Brasília, esquina com a Rua Cuiabá, no Jardim São Jorge.
7. **N. 130/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua São Paulo, esquina com a Rua Vitória, no Jardim São Jorge próximo a Creche Toca do Coelho.
8. **N. 131/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Irineu Jose Bordon, esquina com a Rua Batista Boldrini, no Parque Residencial Triunfo próximo a Escola Estadual Sylvania Aparecida Santos.
9. **N. 132/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma faixa para a travessia de pedestres na Rua Cesarina Constâncio Bordon, em frente ao portão de entrada e saída de crianças da CMEI



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Professora Penha Miranda, no Jardim Santa Luiza.

10. **N. 133/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a manutenção da iluminação e a limpeza do calçadão da Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
11. **N. 134/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos técnicos visando sanar problemas de inundações que afetam a residência localizada na Rua Silvio de Paula, nº 1199, no bairro Residencial Triunfo.
12. **N. 135/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de tampar bueiro que está aberto no meio da Rua João Batista de Almeida, esquina com a Rua Basilio Germano, no bairro Residencial Triunfo.
13. **N. 136/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação das melhorias que especifica na Rua Vitório Crispin, no Jardim São Manoel.
14. **N. 137/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem e limpeza da praça do Jardim dos Ipês.
15. **N. 138/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza da calçada no entorno da Igreja Nossa Senhora das Dores, no centro.
16. **N. 139/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a limpeza do passeio público e retirada de entulho da Rua Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel.
17. **N. 140/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias da área verde situada na Rua João de Barro, esquina com a Avenida Uirapuru, no Residencial 23 de Maio.
18. **N. 141/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a limpeza do passeio público, retirada de entulho, poda das árvores e manutenção na malha asfáltica da Rua Manoel de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel.
19. **N. 142/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada na Rua Goiânia, bairro São Jorge, em frente à Igreja Sara Nossa Terra.
20. **N. 143/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a realização de estudos viabilizando à implantação de semáforos no viaduto do Jardim São Jorge, no cruzamento da Rua Ilda Bagne da Silva com a Rua São Paulo.
21. **N. 144/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos para melhorar os semáforos localizados na Avenida Ampélio Gazzetta, cruzamento com as ruas João Bolzan e Emydgio Pierozzi.
22. **N. 145/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada ou faixa de pedestres elevada) na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, próximo ao nº 295, no Jardim Bela Vista.
23. **N. 146/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de melhorias na Praça da Chácara Central, pelas razões que especifica.
24. **N. 147/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de melhorias na Estrada Municipal Olímpio Biondo, pelas razões que especifica.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

25. **N. 148/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da via, próximo a portaria da empresa Johnson, rua Antenor de Vito, Parque Industrial Fritz Berzin.
26. **N. 149/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na UBS III do jardim São Manoel.
27. **N. 150/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias internas na UBS II do jardim São Jorge.
28. **N. 151/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na sinalização de solo e placas na Rua Pedro Camondá e na Rua 03, e a manutenção na rotatória da Rua Prof. Walter Manzato, bairro Jardim Santa Rita I.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

14 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o Pastor José Ilton proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 1065/2021**, que indica ao Poder Executivo a adoção de medidas voltadas a afixar placa conferindo nome simbólico de “Espaço de Atendimento Pastor Wagner Longhi” ao prédio que abriga a Diretoria de Gestão Social e Cidadania. **INDICAÇÃO N. 67/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buraco no asfalto na Rua Vitório Crispim, na altura do número 767, Jd. das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 68/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção no asfalto e na boca de lobo da Rua das Acácias, na altura do número 170, no Jd. das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 79/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de cobertura e implantação de bancos em local destinado a embarque de passageiros, situado à Rua Vanderlei Willis Klava, na altura do número 527, Jd. Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 85/2022**, que indica ao senhor Prefeito Municipal a recolocação dos brinquedos que foram retirados para reparo por estarem danificados na praça da Av. São Gonçalo, no Jardim Santa Rita I. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **INDICAÇÃO N. 1066/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a instalação de placas de sinalização próximo as escolas. **INDICAÇÃO N. 05/2022**, que indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua Silvio de Paula, em frente ao número 323, esquina com a Rua Norma Bassora no bairro Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 35/2022**, que indica ao Poder Executivo a remoção de um suporte de lixeira pública na Avenida Carlos Botelho, altura do número 108, Centro. **INDICAÇÃO N. 99/2022**, que indica ao Poder Executivo a substituição dos semáforos comuns por semáforos com contagem regressiva, bem como, a sincronização dos semáforos. **INDICAÇÃO N. 103/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação de faixa de retenção para motos (faixa adicional para motos) nos semáforos. **INDICAÇÃO N. 104/2022**, que indico ao Poder Executivo a limpeza, capinação, roçagem, e manutenção do alambrado da quadra poliesportiva anexa da EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva e da CMEI Eleni Whitehead, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 105/2022**, que indico ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do final da Rua Brasília no Jardim São Jorge. **Do vereador SÍLVIO NATAL**, **INDICAÇÃO N. 1067/2021**, que indica ao Poder Executivo a construção de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, na Rua Emygdio Pierozzi e na Avenida Brasil, na altura do Jardim Marajoara, em cumprimento ao acordo autorizado pela Lei n. 1484/1995 e pelo Decreto n. 1.899/2004. **INDICAÇÃO N. 1068/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de abertura de rua no bairro jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 01/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de corte de arvores com risco de queda, na estrada da servidão sentido município Americana, Vale dos Lírios. **INDICAÇÃO N. 02/2022**, que Indica ao Prefeito Municipal a criação do Conselho Municipal Hídrico. **INDICAÇÃO N. 03/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito um mutirão de limpeza ao entorno da escola EMEF Simão Welsh e na creche CMEI Bem Te Vi (Creche e EMEI). **INDICAÇÃO N. 04/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito reparos no solo e pintura da ciclovia, nas Avenidas Rodolfo Kivitz e Eddy de Freitas Crisciuma. **INDICAÇÃO N. 21/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome ações efetivas contra a proliferação de mosquitos borrachudos na rua Niterói, Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 22/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção e limpeza geral nas caixas-d'água e troca dos filtros que estão vencidos, em escolas e creches do município. **INDICAÇÃO N. 23/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que inicie os trabalhos de combate às enchentes no Rio Quilombo. **INDICAÇÃO N. 24/2022**, que indica ao Prefeito Municipal uma revisão para troca de todas as lâmpadas queimadas, em toda extensão da Avenida Ampélio Gazzetta (canteiro central, ciclovia, corredor metropolitano). **INDICAÇÃO N. 25/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno sem manutenção, com mato alto e falta de limpeza, rua Joaquim Sanches, número 938, bairro Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 26/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na estrada de terra que liga Nova Odessa ao bairro Mathiesen, município de Americana. **INDICAÇÃO N. 27/2022**, que indica ao Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal que realize um estudo técnico com profissionais para implantar áreas de lazer e bem-estar no município. **INDICAÇÃO N. 28/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na área interna e externa da CMEI Profa Maria Cecília Borriero Milani, bairro Green Village. **INDICAÇÃO N. 30/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção na placa indicativa com poste caindo, entre o cruzamento das Avenidas Ampélio Gazzetta e Dr. Eddy de Freitas Crisciuma. **INDICAÇÃO N. 31/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito a retirada de todos os postes (com braço para semáforo) na Avenida Ampélio Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 32/2022**, que Indica ao Prefeito Municipal a implantação de aplicativo para acionamento da Guarda Municipal. **INDICAÇÃO N. 33/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome ações efetivas e não paliativas, em relação ao alagamento frequente sobre a ciclovia na área externa do IZ, as margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. **INDICAÇÃO N. 34/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção em bueiro obstruído, causando alagamento em uma parte da Avenida Carlos Botelho, próximo a Auto elétrica Radar, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 45/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias efetivas na quadra esportiva (campo de areia) do Parque Linear, bairro 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 46/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparo em buraco na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao Supermercado São Vicente (sentido município de Americana). **INDICAÇÃO N. 47/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da correção no asfalto referente ao bueiro, altura do número 483, Avenida Brasil, Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 48/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias em toda a extensão da rua Independência, contemplando bairro Centro e Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 49/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito a pintura e sinalização de solo em toda extensão do corredor metropolitano, Avenida Ampélio Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 50/2022**, que indica ao Poder Executivo que realize um estudo para atualizar a página do site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 57/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da colocação de placas de identificação, constando nome das ruas no bairro Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 58/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável referente a limpeza, capinação e roçagem do terreno, esquina da rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, bairro Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 59/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça do Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 60/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Rodrigues Magalhães, Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 61/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Olívio Belinate, em frente a Adega Real, Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 62/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na malha asfáltica em toda extensão da rua Olívio Belinate, Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 63/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura de solo na sinalização de "PARE", esquina da rua Rafaela Manzi Piconi com a José de Camargo, Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 64/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, roçagem e capinação do terreno, esquina no final da rua João Bassora com a Avenida Rodolfo Kivitz, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 65/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua João Bassora, altura do número 1420, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 66/2022**, que indica ao Prefeito Municipal um mutirão geral com roçagem e capinação em toda extensão, visando limpar e preservar o córrego abandonado no Parque Linear, bairro 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 70/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, roçagem e capinação de terreno, rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, ao lado do número 246, bairro Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 71/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de mato capinado e entulhos sobre a via pública, rua Pedro Motta, próximo ao número 90, bairro Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 72/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos, rua dos Eucaliptos, próximo ao número 141, jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 73/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de estudos no trânsito, afim de realizar a mudança de direção com entroncamento, interligando a Avenida Rodolfo Kivitz a rua João Bassora (sentido Centro). **INDICAÇÃO N. 81/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Avenida Ampélio Gazzetta, altura do número 22, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 82/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda a extensão da Avenida Brasil, contemplando os bairros Parque Fabrício, Mathilde Berzin e Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 83/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Pastor Alfredo Klava, altura do número 44, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 84/2022**, que indica ao Poder Executivo reforço no policiamento nas UBS's e prédios públicos, no tocante a segurança dos servidores municipais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

INDICAÇÃO N. 89/2022, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da colocação de placas de identificação, constando nome das ruas no bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 90/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE” e retificação no asfalto, esquina da rua Pastor Alfredo Klava com a rua Benedito dos Santos, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 91/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Benedito dos Santos, altura dos números 1 e 8, bairro Mathilde Berzi. **INDICAÇÃO N. 92/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE” no quadrilátero entre as ruas Benedito dos Santos e Manoel Antônio Vilella, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 93/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Manoel Antônio Vilella, próximo ao número 6, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 94/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (lombada, faixa de pedestre e implantação da sinalização de “PARE”), esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com rua Georgina de Tolêdo Martins, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 95/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Constantino Piconi, número 27, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 96/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na praça do bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 97/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na obra abandonada na construção das quadras de tênis, no jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 98/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE” no quadrilátero entre as ruas Constantino Piconi e Rosalina Barufaldi, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 102/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no Centro Comunitário do bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 106/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de Cultura, a implantação de projetos voltados a oficina de grafite e desenho artístico, no Centro Comunitário do jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 107/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua João Antônio de Moraes, próximo ao número 204, jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 108/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Curitiba, próximo ao número 477, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 109/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura com sinalização de “PARE” e troca de postes de madeira, na esquina da rua Curitiba com a rua Porto Alegre, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 110/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiros obstruídos, próximo à praça do jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 111/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiros obstruídos, esquina da rua Florianópolis com a rua Curitiba, próximo ao número 196, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 112/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem no espaço esportivo próximo ao Centro Comunitário do jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 113/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza, capinação e roçagem no espaço destinado ao estacionamento privativo do Parque Ecológico Isidoro Bordon (próximo a portaria), rua João Bolzan, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 114/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua José Pereira, próximo ao número 14, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 115/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza em bueiros obstruídos, rua Pastor Alfredo Klava, próximo ao número 2, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 116/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça abandonada do jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 117/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Curitiba, próximo ao número 315, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 118/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura com sinalização de “PARE” e retificação da canaleta, na esquina da rua João Bolzan com a rua José Pereira, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 119/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE”, na esquina da rua Manoel Antônio Vilella com a rua João Bolzan, bairro Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 120/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira, na rua Rio de Janeiro, número 25, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 121/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja implantado novamente uma canaleta para escoamento de águas pluviais, na esquina da rua Yolanda Barbosa Preto com a rua Jucelino Kubitscheck de Oliveira, jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 122/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem em área pública próximo à rua Fioravante Martins, jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 123/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retificação de solo, no buraco entre a sarjeta da calçada e o asfalto, rua José de Paiva, número 161, Jardim Planalto. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **INDICAÇÃO N. 06/2022**, que indica ao Prefeito Municipal estudo viabilizando melhoria no atendimento de agendamento de transporte aos munícipes. **INDICAÇÃO N. 07/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

velocidade (lombada) na Rua Pedro Camondá, próximo ao nº 327, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 08/2022**, que indica ao Poder Executivo a possibilidade de fazer estudos voltados para um melhor local de atendimento da Farmácia de Alto Custo do município. **INDICAÇÃO N. 09/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela área que se estende por todo o calçamento da empresa CEG com falta de limpeza e manutenção, localizada na Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 10/2022**, que indica ao Poder Executivo a recolocação do gabarito que informa a altura do viaduto Nadyr Serra, localizado na Av. Antônio Rodrigues Azenha. **INDICAÇÃO N. 11/2022**, que indica ao Poder Executivo que proceda estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se a solução para escoamento de águas pluviais na rua Henrique Félix, nº 02, bairro Jardim Fadel. **INDICAÇÃO N. 12/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e reparos na sarjeta localizada na Rua Porto Alegre (antiga fábrica Miabel), no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 51/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Antônio Berni, próximo ao depósito de construção do bairro Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 74/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a celebrar convênio com operadoras de telefonia para que o uso do aplicativo “Botão do Pânico” não gere consumo de dados para as vítimas do município. **INDICAÇÃO N. 75/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza do mato alto e manutenção da camada asfáltica por toda a extensão da Rua Dionísio Zulian, Jd. Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 76/2022**, que indica ao Poder Executivo a notificação do proprietário responsável pelo imóvel localizado na Rua Dante Gazzetta, ao lado nº 146, esquina com Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no Jd. Florida, à falta de limpeza e manutenção. **INDICAÇÃO N. 77/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reposição de areia no parquinho infantil da Praça do São Jorge, Rua Goiana, nº 104. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **INDICAÇÃO N. 13/2022**, que indico ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Estrada Municipal Eduardo Karklis (fresa) e pó preto em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 14/2022**, que indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas nas ruas José Pizzo e Geraldo Leme, no Parque Klavin. **INDICAÇÃO N. 15/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre), em frente às empresas Hanier Especialidade Química e Colorflex Têxtil, na Rua Alexandre Bassora. **INDICAÇÃO N. 16/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de um programa para proteção ao pedestre no município. **INDICAÇÃO N. 17/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma campanha educativa sobre acidentes domésticos. **INDICAÇÃO N. 18/2022**, que indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua das Crianças, esquina com a Rua Norma Bassora, no Residencial Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 19/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco, limpeza de guias e sarjetas e a retirada de entulho das ruas do Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 20/2022**, que indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas nas ruas do Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 39/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza e a roçagem do mato alto na UBS II, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 40/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a poda de uma árvore na Rua João Jankovitz, n. 102, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 41/2022**, que indica ao Poder Executivo a roçagem e limpeza das três praças situada, no Residencial Fibra e Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 42/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma placa proibido jogar lixo na Rua José de Paiva, esquina com a Rua Benedito Capelato, bem como realizar a roçagem e limpeza do passeio público e roçagem da parte interna da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 43/2022**, que indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo ao nº 31, no Parque Fabrício, para que proceda a limpeza do local, devido à presença de mato alto e poda da árvore. **INDICAÇÃO N. 44/2022**, que indica a necessidade de roçagem do campo do Jardim Planalto e a limpeza (varredura e capinação) do passeio público na Rua João Bolzan, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 54/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestre na Av. Rodolfo Kivitz, próximo à Estrada Municipal Eduardo Karklis. **INDICAÇÃO N. 55/2022**, que indica a limpeza/roçagem do mato alto situado no parque linear 23 de maio. **INDICAÇÃO N. 56/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do córrego do Parque Linear do Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 86/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público que se encontra com mato alto na Rua Higino Bassora, no Residencial Parque Klavin. **INDICAÇÃO N. 87/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de pontos de saída de água no campo de areia situado no Parque Linear do Residencial 23 de Maio (para evitar o acúmulo de águas pluviais no local). **INDICAÇÃO N.**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

88/2022, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores, a roçagem e a limpeza da área que está com mato alto próxima da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 29/2022**, que indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal dispendo sobre a padronização das cores da parte externa dos imóveis públicos no Município de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 36/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza, capinação e roçagem do interior do Cemitério Municipal de Nova Odessa. **INDICAÇÃO N. 37/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na Praça do Terra Nova localizada à Rua da Felicidade e Rua da Alegria. **INDICAÇÃO N. 38/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de notificar proprietários dos terrenos, localizado à Rua Geraldo de Oliveira no Bairro Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 69/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação em nosso município de programa semelhante ao “Minha Saúde Covid-19”, um canal de teleatendimento. **INDICAÇÃO N. 80/2022**, que indica a adoção de medidas voltadas a afixação de placa sinalizadora de carga e descarga de mercadoria e a pintura do meio-fio da rua Heitor Cibin ao lado da garagem da empresa Bignotto Ferramentas. **INDICAÇÃO N. 100/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, roçagem e capinação de terreno no fundo da Ocrim, onde tem a passagem de pedestre para a Avenida Carlos Botelho. **Do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, INDICAÇÃO N. 52/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da poda de árvore próximo aos fios de alta tensão, em frente à Creche situada na rua Maria Raposeira Azenha, n. 475, na Vila Azenha. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 53/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de nomear alguns servidores para serem capacitados a operar os drones que serão adquiridos pela administração. **INDICAÇÃO N. 78/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação de lombada na Rua Heitor Cibin, em frente à passarela. **INDICAÇÃO N. 101/2022**, que indica ao Poder Executivo a implantação do projeto “Cidade Mirim de Trânsito”, objetivando a educação no trânsito voltada aos alunos da rede municipal de Ensino. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, MOÇÃO N. 01/2022**, voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Américo Araújo. **Do vereador SÍLVIO NATAL, MOÇÃO N. 02/2022**, voto de Pesar pelo falecimento do GCM Senhor Lauro Júlio Felipe, Guarda Municipal de Americana (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: Consultado o Plenário sobre a existência de requerimentos de vista, adiamento e retirada, o vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer a retirada do requerimento n. 10/2022. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer autorização para subscrever o requerimento n. 20/2022, sendo a subscrição autorizada. O pedido de retirada é submetido ao Plenário sendo aprovado. É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SÍLVIO NATAL, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, as proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 996/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o controle de estoque existente no Setor de Merenda Escolar. **REQUERIMENTO N. 1012/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os materiais de construção, elétrica, hidráulica, serralheria e ferramentas fornecidos pela empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME – Ata de Registro de Preços n. 52/2021 – Pregão Presencial n. 26/2021. **REQUERIMENTO N. 1028/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possível falta de médico cirurgião no período noturno no hospital municipal. **REQUERIMENTO N. 1029/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na Estrada Municipal Olindo Biondo que dá acesso ao município de Sumaré. **REQUERIMENTO N. 1030/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a matéria tratada no requerimento n. 848/2021, que versava sobre a contratação da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial Ltda., para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa – Convite 02/CV/2021 – Processo n. 10245/2021. **REQUERIMENTO N. 01/2022** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a recolocação da placa indicativa sinalizadora de altura para o Viaduto Nadyr Serra na Vila



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Azenha, retirada em maio de 2021. **REQUERIMENTO N. 02/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, convoca o Secretário de Governo, a Autoridade de Trânsito Municipal e o Diretor de Serviços Urbanos para debater sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização. **REQUERIMENTO N. 03/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes, sobre o planejamento anual e o calendário esportivo de 2022 no município. **REQUERIMENTO N. 04/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas, em relação a obra abandonada no Centro de Referência da Mulher. **REQUERIMENTO N. 05/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a máquina escavadeira hidráulica recebida através de contrapartida. **REQUERIMENTO N. 06/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre atendimento na vacinação da dose de reforço contra a Covid-19. **REQUERIMENTO N. 07/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita do Chefe do Executivo informações sobre os membros que compõe o Conselho de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ). **REQUERIMENTO N. 08/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização de fogos de artifícios no município. **REQUERIMENTO N. 09/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 259/2011 e dos termos de aditamento, que tem como objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros no município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 11/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para garantir a acessibilidade nas calçadas das ruas Tamboril e Jequitibás, no Alvorada e Capuava (rampas de acesso por toda a extensão das vias). **REQUERIMENTO N. 12/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de rampas de acesso para cadeirantes, conforme a Norma 9050, e a limpeza do calçadão em toda sua extensão, na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. **REQUERIMENTO N. 13/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação conferida aos onze (11) tornos e as vinte duas (22) máquinas de costura que se encontravam na Secretaria da Saúde. **REQUERIMENTO N. 14/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção no campo de areia situado no Parque Residencial Klavin. **REQUERIMENTO N. 15/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o Projeto Ler e Rer. **REQUERIMENTO N. 16/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o Projeto Ler é Divertido como Brincar. **REQUERIMENTO N. 17/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita ao Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o Projeto Palavra Cantada. **REQUERIMENTO N. 18/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, voltados a retomada da economia local e a geração de empregos. **REQUERIMENTO N. 19/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adequação ou criação de Lei Municipal das Antenas, de acordo com a Lei n. 13.116/2015, para a implantação da tecnologia de rede 5G no Município. **REQUERIMENTO N. 20/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre a tarifa de esgoto praticada em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 21/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” – Frente de Trabalho – Lei n. 1.714/2000. **REQUERIMENTO N. 22/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de horas extras pelos técnicos de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde. **REQUERIMENTO N. 23/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre convênio com o Governo Estadual, no valor de R\$ 250.000,00, para ser investido na área da segurança. **REQUERIMENTO N. 24/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possíveis ações para garantir a manutenção do pleno atendimento realizado pela AAANO (Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa), que recentemente divulgou que encerraria suas atividades externas. **REQUERIMENTO N. 25/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sobre o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). **REQUERIMENTO N. 26/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita do Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto ao retorno das aulas de zumba no nosso município. **REQUERIMENTO N. 27/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma das atividades do Clube da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 28/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita ao Prefeito Municipal e à Diretoria de Promoção Social informações sobre a distribuição de cesta básicas com produtos inadequados para o consumo. **REQUERIMENTO N. 29/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o envio de notificação aos proprietários dos terrenos que se encontram com mato alto, para que proceda a limpeza dos terrenos, implantação de calçadas e muretas, no Parque Industrial Fibra. **REQUERIMENTO N. 30/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de cobertura e bancos nos dois postos de ônibus situados em frente às praças das ruas José P. dos Santos e Celeste Cereser Paulão, no Residencial Fibra. **REQUERIMENTO N. 31/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício. **REQUERIMENTO N. 32/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população. **REQUERIMENTO N. 33/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a Lei n. 2497/2011, que dispõe sobre o Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Nova Odessa, no tocante aos direitos dos usuários, notadamente aqueles referentes à qualidade do serviço no transporte público do município. **REQUERIMENTO N. 34/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a área APP localizada na Rua Olímpia Moreira Camondá, nº 220, no Jardim Flórida. **REQUERIMENTO N. 35/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição dos equipamentos que especifica, para o Cemitério Municipal. **REQUERIMENTO N. 36/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a locação do imóvel que abrigará Diretoria de Gestão Social e Cidadania. **REQUERIMENTO N. 37/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretária de Educação, sobre o processo de aquisição dos kits de materiais escolares. **REQUERIMENTO N. 38/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de faixa elevada em todas as escolas. **REQUERIMENTO N. 39/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Carlos Botelho, em frente à Câmara Municipal. **REQUERIMENTO N. 40/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento das avenidas Ampélio Gazzetta e Brasil. **REQUERIMENTO N. 41/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à substituição dos semáforos existentes no município, por semáforos digitais com temporizador. **REQUERIMENTO N. 42/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as intervenções realizadas no Bosque Isidoro Bordon (Parque Ecológico), no que tange à retroescavadeira utilizada no local. **REQUERIMENTO N. 43/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo que possa viabilizar a entrega dos medicamentos da Farmácia Municipal, nos fins de semana, feriados e recesso. **REQUERIMENTO N. 44/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre as reclamações dos consumidores e a fiscalização do PROCON no Município. **REQUERIMENTO N. 45/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a doação de 17 TVs de 32 polegadas para o Hospital Municipal de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 46/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de vagas na Comunidade Geriátrica disponíveis ao município. **REQUERIMENTO N. 47/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o valor anual repassado ao município pela concessionária Autoban das tarifas de pedágio. **REQUERIMENTO N. 48/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de pontos existentes para taxistas e outras informações. **REQUERIMENTO N. 49/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de melhorias na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Rua 5, no Jardim dos Ipês. **REQUERIMENTO N. 50/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 080/2021 e da carta convite nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de conselheiros e profissionais da educação no município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 51/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de políticas públicas voltadas ao atendimento gratuito de animais e campanhas de orientação sobre posse responsável de animais e redução de número de animais “de rua” no município. **REQUERIMENTO N. 52/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado no campo do Jardim São Manoel. **REQUERIMENTO N. 53/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços realizados pela empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda. **REQUERIMENTO N. 54/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de janeiro de 2021. **REQUERIMENTO N. 55/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de fevereiro de 2021. **REQUERIMENTO N. 56/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de março de 2021. **REQUERIMENTO N. 57/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de abril de 2021. **REQUERIMENTO N. 58/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de maio de 2021. **REQUERIMENTO N. 59/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de junho de 2021. **REQUERIMENTO N. 60/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de julho de 2021. **REQUERIMENTO N. 61/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de agosto de 2021. **REQUERIMENTO N. 62/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de setembro de 2021. **REQUERIMENTO N. 63/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de outubro de 2021. **REQUERIMENTO N. 64/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de novembro de 2021. **REQUERIMENTO N. 65/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o repasse do Fundeb no mês de dezembro de 2021. **REQUERIMENTO N. 66/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda. **REQUERIMENTO N. 67/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações à Coden Ambiental sobre estudo objetivando a implantação de novos contêineres de lixo no município. **REQUERIMENTO N. 68/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, que tem como objeto a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 69/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 01/2022 e da carta convite nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Mitigadoras no município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 70/2022** de autoria do vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, convoca os secretários de Governo e de Desenvolvimento Econômico e Social, a Diretora de Gestão Social e Cidadania, a responsável pelo CREAS e as conselheiras tutelares Maria Santana e Elizabete Barilon, para prestar informações sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social. **REQUERIMENTO N. 71/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a utilização do veículo destinado ao Procon do município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 72/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Prefeito Municipal e à Diretoria de Promoção Social informações sobre a armazenagem e a distribuição das cestas básicas fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo. **REQUERIMENTO N. 73/2022** de autoria do vereador **WAGNER**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

FAUSTO MORAIS, solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a colocação, restauração e substituição das placas de denominação de Rua do Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 74/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de janeiro /2021. **REQUERIMENTO N. 75/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de fevereiro /2021. **REQUERIMENTO N. 76/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de março /2021. **REQUERIMENTO N. 77/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de abril/2021. **REQUERIMENTO N. 78/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de maio /2021. **REQUERIMENTO N. 79/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de junho /2021. **REQUERIMENTO N. 80/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de julho /2021. **REQUERIMENTO N. 81/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de agosto /2021. **REQUERIMENTO N. 82/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de setembro /2021. **REQUERIMENTO N. 83/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de outubro/2021. **REQUERIMENTO N. 84/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de novembro /2021. **REQUERIMENTO N. 85/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) no mês de dezembro /2021. **REQUERIMENTO N. 86/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Maná Assessoria Técnica Ltda., para a capacitação de conselheiros e profissionais da Educação no Município de Nova Odessa, com o objetivo de construir o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e Adolescentes. **REQUERIMENTO N. 87/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a exigência de comprovante contra o Covid na rede pública municipal de ensino. **REQUERIMENTO N. 88/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo nº 589/2022. **REQUERIMENTO N. 89/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a ocupação das dependências públicas destinadas às zeladorias. **REQUERIMENTO N. 90/2022** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 91/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento do Centro Comunitário do jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 92/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a divulgação das informações a que aduz o art. 8º, § 1º, I da Lei Federal n. 12.527/2011 no site da Prefeitura Municipal. **REQUERIMENTO N. 93/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a disponibilização de vagas nas creches em nosso município. **REQUERIMENTO N. 94/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados para implantação de bueiros/ "boca de lobo" ao longo da Rua Aristeu Valente pelas razões que específica. **REQUERIMENTO N. 95/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o transporte escolar para o ano letivo de 2022. **REQUERIMENTO N. 96/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de lousas digitais (Pregão Presencial n. 16/PP/21). **REQUERIMENTO N. 97/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma da EMEFEI Theresinha Malagueta Merenda, em relação à contratação das empresas DJR de Oliveira Eireli e Vértice Edificações Eireli – EPP. **MOÇÃO N. 353/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações com o Sr. João Zaramelo Neto. **MOÇÃO N. 03/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações aos atletas novaodessenses Vitor Oliveira, Thiago Augusto e Eric



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Casarollo pelo título da LHESP - Liga de Handebol do Estado de São Paulo, representando a equipe do São João da Boa Vista. **MOÇÃO N. 04/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações a equipe do Matsubara junto ao Instituto Matsubara pela organização do 1º Torneio Regional de Futebol Feminino Society no município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 05/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações a tenista novaodessense Manuela Gonzalez Ganciar pelo vice-campeonato do Masters Infantojuvenil da FPT (Federação Paulista de Tênis), evento reservado para as 8 melhores atletas ranqueadas da categoria. **MOÇÃO N. 06/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, apelo ao Prefeito Municipal para que promova a plena reativação da Unidade Respiratória do Jardim Alvorada, para atendimento dos pacientes com sintomas gripais. **MOÇÃO N. 07/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, aplausos ao Coronel Carlos Eduardo Fanti, atual Chefe de Segurança da Prefeitura de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 08/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor a equipe de alunos da ETEC de Nova Odessa por terem criado o software "Deaf Talk" para surdos em aulas on-line. **MOÇÃO N. 09/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações com a Secretária de Saúde, com a Coordenadora de Saúde Mental, Maria José da Cruz, e com a Psicóloga Marlei Cunha, pela campanha "Janeiro Branco". **MOÇÃO N. 10/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, louvor ao Técnico de Enfermagem Edgar de Sousa Araújo, pelos relevantes serviços prestados junto a Unidade Básica de Saúde 7 de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 11/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, apoio ao Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem. **MOÇÃO N. 12/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, congratulações ao Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Mário Luiz Sarrubbo, por sua firme atuação em prol da vacinação das crianças contra o Covid-19 (*faixa 03*). Na sequência, os vereadores **SÍLVIO NATAL** (*faixa 04*) e **PAULO HENRIQUE BICHOF** (*faixa 05*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANTO - VETO PARCIAL, ESPECIFICAMENTE DA EMENDA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2021, QUE ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**. É colocado em discussão, os vereadores **SÍLVIO NATAL**, **ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA** e **WAGNER FAUSTO MORAIS** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **LEVI RODRIGUES TOSTA**, **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, **PAULO HENRIQUE BICHOF**, **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **SÍLVIO NATAL** e **WAGNER FAUSTO MORAIS**) (*faixa 06*). **02 – SOBRESTANTO - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CORRIGE O QUADRO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 67 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**. O Plenário é informado sobre a existência de pedido de retirada do Projeto de Lei Complementar n. 06/2021, apresentado pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 179, V, do Regimento Interno. O requerimento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 07*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 04/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PROMOVER AUMENTO NOS VALORES DE CESTA DE ALIMENTAÇÃO MENSAL E CESTA DE NATAL, CONCEDER SEGURO DE VIDA E SUBSIDIAR PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, o vereador **SÍLVIO NATAL** requer a leitura do voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. Os vereadores **SÍLVIO NATAL**, **WAGNER FAUSTO MORAIS** e **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS** discursam. O vereador **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o Projeto de Lei n. 04/2022 é colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 08*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 07/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RESTITUIR EM DUAS PARCELAS, OS VALORES PAGOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSTITUÍDA POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016 E A PROCEDER A BAIXA DOS RESPECTIVOS VALORES LANÇADOS E NÃO ADIMPLIDOS**. É colocado em discussão, os vereadores **SÍLVIO NATAL**, **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **WAGNER FAUSTO MORAIS**, **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **LEVI RODRIGUES TOSTA**, **PAULO HENRIQUE BICHOF**, **OSÉIAS DOMINGOS JORGE** e **ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, com abstenção do vereador **SÍLVIO NATAL**, realizada nos termos do artigo 228 do Regimento Interno (*faixa 09*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 08/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 10*). **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 120/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BANHEIROS UNISSEX NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL requer a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer a leitura do voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. Os vereadores SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS, PAULO HENRIQUE BICHOF, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo REJEITADO por sete contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAUSTO MORAIS) e um voto contrário (SÍLVIO NATAL) (*faixa 11*). Em seguida, os vereadores SÍLVIO NATAL (*faixa 12*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 13*) e PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 14*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de fevereiro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 15*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 98/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, junto à Secretaria de Educação, sobre a escola EMEFEI Professora Theresinha Antônia Malaguetta Merenda, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora, procurada por munícipes, mães, pais e responsáveis pelos alunos residentes no Jardim Bela Vista, solicita informações ao Poder Executivo sobre a escola EMEFEI Professora Theresinha Antônia Malaguetta Merenda, no Jardim Bela Vista.

Considerando a demora para o término das obras e a liberação da escola para retorno dos alunos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a EMEFEI Professora Theresinha Antônia Malaguetta Merenda.

- a) Qual a previsão para o término das obras e retorno das aulas? Justifique.
- b) Os alunos terão suporte necessário para o deslocamento até a escola do Jardim dos Lagos? Um dos pontos que preocupam os pais, pela distância.
- c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 99/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o cronograma periódico para limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações ao Poder Executivo sobre o cronograma periódico para limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos do município.

Moradores procuraram o gabinete reivindicando melhorias, limpeza e manutenção para os espaços públicos do município, como praças, áreas para a prática de atividades físicas ao ar livre, como, por exemplo, o calçadão localizado na Rua Alexandre Bassora, bairro Nossa Senhora de Fátima, que sempre está com mato alto e com diversos lixos e entulhos no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza e conservação dos espaços públicos do município.

a) Constantemente, são realizadas indicações do Legislativo para limpeza, manutenção, poda de árvores, em espaços públicos como creches, escolas, praças, postos de saúde, vias públicas. Qual ação que órgão competente faz para atender essas demandas? Quais as prioridades? Os servidores são suficientes para demanda?

b) Considerando os períodos climáticos, existe o planejamento do órgão competente para manutenção dos espaços públicos? Justifique.

c) Existe um cronograma periódico para conservação e manutenção desses espaços? Justifique. Pode nos fornecer uma cópia do cronograma?

d) Outras informações que se fizerem necessárias.

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 100/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Bosque da Família – Lei n. 2.383/2010, alterada pela Lei n. 3.075/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 8 de janeiro de 2010, foi publicada a Lei n. 2.383, que instituiu o Projeto Bosque do Futuro no município.

O projeto que existe, na prática, desde 2007, prevê o plantio de uma muda de árvore nativa para cada criança registrada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa.

O projeto nasceu por sugestão do doutor José Felício Castelano, superintendente da Integração do SESI/SP e foi concretizado pela Secretaria Municipal de Saúde, como uma das ações em prol ao “Município Verde”. **O lema do projeto é “para cada criança, uma árvore”.**

A lei prevê que, além de uma árvore para cada criança, que será plantada por seus pais, será registrado no livro-ata o tipo da planta e o número de identificação da criança, com o nome e data de nascimento.

Em 2016, o nome do projeto foi alterado para “Bosque da Família”.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o desenvolvimento do projeto em questão:

a) O projeto está sendo realizado no presente exercício?

b) Na afirmativa, quantas árvores foram plantadas em 2021? Em que pontos da cidade houve esse plantio?

c) Na negativa, por que o projeto não vem sendo realizado?

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 101/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o orçamento para as áreas de cultura, esporte e lazer.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Vários munícipes relatam a necessidade de investimentos nas áreas de cultura, esporte e lazer, sendo que houve uma redução significativa das várias modalidades esportivas que eram oferecidas à população, lembrando que o esporte está ligado a saúde e a formação do cidadão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão a acima supramencionada.

a) Quanto foi investimento no ano de 2021 nas áreas de cultura, esporte e lazer?

b) Qual a modalidade esportiva que recebeu maior investimento?

c) Qual a estimativa de investimento para o ano de 2022 e qual área das três acima especificadas que terá maior recurso empenhado?

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 102/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da quadra de futsal do Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim Marajoara, que questionaram sobre a manutenção da quadra de futsal. Eles postulam as seguintes intervenções no local:

- Fechamento com alambrado.
- Colocação de portão.
- Manutenção na iluminação.
- Trocar a placa que segura a cesta de basquete.
- Colocar uma nova cesta de basquete.
- Colocar redes no gol.
- Roçagem e limpeza.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de melhorias no local acima mencionado.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 103/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretária de Saúde, sobre a utilização do Cismetro (Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas).

Senhores Vereadores:

Segundo informações publicadas pelo Jornal Todo Dia em 03 de fevereiro de 2022, o Ministério Público Estadual abriu investigação contra a Prefeitura de Monte Mor e apura suposto pagamento indevido do prefeito Edivaldo Brischi (PTB) ao Cismetro (Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas), que atende a Secretaria de Saúde do município. A Promotoria de Justiça de Monte Mor informou ao TODODIA nesta quarta-feira (2) que foi instaurado inquérito civil que investiga "eventuais irregularidades na Pasta da Saúde do Município". A Secretaria de Saúde eventualmente teria pago R\$ 700 mil ao consórcio sem que os profissionais tenham trabalhado. O prefeito refuta a denúncia. Conforme a denúncia, Brischi teria autorizado pagamentos ao consórcio de saúde sem a devida prestação de serviços em uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da cidade.

Em 2021, esta Câmara Municipal autorizou o Município de Nova Odessa a participar do consórcio em questão (Lei n. 3.465/2021).

Consoante o Contrato de Rateio para o custeio das ações estabelecidas para o exercício de 2021, que instruiu o Projeto de Lei n. 93/2021, o valor anual previsto a ser despendido no exercício passado era de **R\$ 108.602.736,34** (cento e oito milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

A cota fixa para cada município era de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.872.013,19** (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, treze reais e dezenove centavos).

Por outro lado, em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, localizamos dois empenhos emitidos em favor do referido consórcio, um no valor de **R\$ 171.600,00** (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) – empenho 767/2022, e o outro no valor de **R\$ 34.860,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais) – empenho 1040/2022.

Considerando, por último, que conforme o "Impacto Financeiro: Plano de Compensação para os anos de 2021, 2022 e 2023", que instruiu o Projeto de Lei n. 93/2021 (processo n. 181/2021), a despesa com o Consórcio Cismetro representaria um ganho aos cofres municipais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a utilização do Cismetro (Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas) pelo Município de Nova Odessa:

a) Houve algum pagamento ao consórcio no exercício de 2021? Na afirmativa, informar o valor e os serviços que foram pagos.

b) Houve algum pagamento ao consórcio no exercício de 2022? Na afirmativa, informar o valor e os serviços que foram pagos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Quais os serviços prestados e os profissionais utilizados pelo Município de Nova Odessa, decorrente da participação no consórcio em questão?

d) Quais as despesas que estão sendo custeadas pelos dois empenhos acima mencionados?

e) Enviar cópia do Contrato de Rateio relativo ao exercício de 2022.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 104/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de servidores nomeados em cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo que possuam parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com vereadores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, *caput*, estabelece princípios voltados para a Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, aos quais se aplica indistintamente ao Poder Público, incluindo os três poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário);

Considerando que a Resolução nº 7/2005, do CNJ, proíbe expressamente a prática de nepotismo;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal declarou ser constitucional a Res. nº 7/2005 do CNJ nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade nº 12;

Considerando que, ao apreciar o tema, o Pretório Excelso publicou a Súmula Vinculante nº 13 do STF proibindo o nepotismo;

Considerando que os Ministros do STF entenderam que a nomeação de parentes para cargos políticos com ausência manifesta de qualificação técnica ou de inidoneidade moral configura afronta ao princípio da razoabilidade e, conseqüentemente à própria Constituição Federal;

REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal solicitando as seguintes informações:

a) Há servidores nomeados em cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo que possuam parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com vereadores?

b) Na afirmativa, eventuais nomeados possuem qualificação técnica para preencher os cargos que ocupam?

c) Encaminhar cópia das Portarias respectivas.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 105/2022

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre a conclusão da análise técnica mencionada no Ofício nº 182/2021/Adm (Resposta ao Requerimento n. 819/2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 819/2021 foram solicitadas informações complementares do diretor presidente da Coden sobre a adequação da escolaridade do cargo de Assessor de Divisão. A matéria havia sido tratada anteriormente através dos Requerimentos n. 177/2021 e 274/2021, ambos subscritos pelo vereador Wagner Fausto Moraes.

Questionado sobre a legalidade da manutenção de servidores públicos no cargo de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Assessor de Divisão” sem a qualificação exigida pelo Comunicado SDG n. 32/2015¹ do E. Tribunal de Contas deste Estado (**nível superior**), o diretor presidente da Coden afirmou não ter verificado nenhuma ilegalidade. Porém, asseverou que a análise técnica visando à reforma da estrutura organizacional e administrativa da Coden Ambiental se encontrava em andamento/elaboração. Afirmou que a conclusão destas análises estava prevista para o final daquele ano (2021).

Em face do exposto, tendo em vista que o exercício de 2021 já se exauriu **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre o assunto:

- a) A análise técnica visando à reforma da estrutura organizacional e administrativa da Coden Ambiental foi finalizada, conforme informado no Ofício nº182/2021/Adm?
- b) Na negativa, justificar.
- c) Encaminhar cópia integral do processo administrativo aberto na Coden Ambiental visando à reforma de sua estrutura organizacional e administrativa.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 106/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o seguro de vida para os servidores municipais (Lei n. 940/1985).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o Executivo apresentou projeto de lei para promover aumento nos valores de cesta de alimentação mensal e cesta de Natal, conceder seguro de vida e subsidiar plano de saúde aos servidores públicos municipais a partir de 2022.

A proposição gerou inúmeras dúvidas no vereador subscritor, especialmente no tocante ao seguro de vida, pois há registros do pagamento desse benefício a alguns servidores.

Nesse sentido, foi localizada a Lei n. 940, de 30 de outubro de 1985, que autorizou o Poder Executivo a efetuar os pagamentos dos prêmios de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais ao Sr. Prefeito, Vice-Prefeito, funcionários e servidores municipais, a COSESP Companhia de Seguros do Estado de São Paulo.

Em 2014, há registro sobre a concessão de seguro de vida aos guardas municipais. Na oportunidade, o fato ensejou a apresentação do requerimento n. 329/2014, do então vereador Cláudio José Schooder, com os seguintes questionamentos:

- a) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa Zurich Minas Brasil Seguros S/A, objetivando a concessão de seguro de vida para todos os guardas municipais.
- b) Há a necessidade de lei autorizando a concessão do referido benefício, nos termos do art. 46, III, da Lei Orgânica do Município? Na afirmativa, quando o projeto será enviado a este Legislativo? Na negativa, apresentar os fundamentos legais que justificam a postura adotada pela Administração Municipal com relação ao assunto.

Em relação ao segundo questionamento, o Chefe do Executivo informou que a obrigatoriedade do envio de projeto de lei devia se restringir ao previsto pelo artigo 46 da Lei Orgânica do Município, ou seja, somente dependeria de projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, nas hipóteses de criação de regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores, conforme estabelecido pelo inciso III do referido artigo.

Informou, ainda, que a contratação de empresa seguradora para conferir apólice de seguro de vida (morte acidental, invalidez permanente ou parcial por acidente) aos guardas municipais não se enquadrava no conceito de vantagens, uma vez que caracterizaria vantagem o pagamento regular e em pecúnia de benefício para determinados servidores, o que não se percebe no caso em debate, haja vista que para o recebimento de eventual

¹ “8. as leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria **exclusivos de nível universitário**, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriado”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

indenização seria necessário a ocorrência de grave dano ao servidor.

Esclareceu, por último, que o conceito de vantagem não se aplicava ao contrato formalizado, e se tornava desnecessário o envio de projeto de lei ao Poder Legislativo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o seguro de vida:

a) Atualmente, quantos servidores têm seguro de vida custeado pelo Município? Informar o número total de servidores e os empregos beneficiados (guardas municipais, agentes de trânsito, vigias, etc.).

b) A Lei n. 940/1985 ainda está sendo aplicada? Apresentar as devidas justificativas.

c) O Executivo mantém o entendimento de que o seguro de vida não constitui vantagem nos termos do art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município? Apresentar as devidas justificativas.

d) Há estudo financeiro sobre a despesa oriunda do seguro de vida? Qual a estimativa de gasto com o referido benefício?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 107/2022

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o reservatório do Sistema Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu denúncia envolvendo os serviços de impermeabilização que a Coden irá realizar no reservatório do Sistema Klavin.

Segundo as informações recebidas, o reservatório, após serviços realizados no local por empresa vinculada a servidor municipal, apresentou vazamento, sendo que nenhuma providência foi tomada na ocasião.

Os denunciantes alegam que “agora a população vai pagar mais de R\$ 300.000,00 para consertar o reservatório”.

Realizada pesquisa sobre o assunto, verifiquei que em novembro de 2021, foi publicado o edital da Licitação Eletrônica n. 0005/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, visando o serviço de impermeabilização do reservatório circular em concreto armado de 1.000m³ do Sistema Klavin, localizado no município de Nova Odessa/SP, com sistema de geomembrana de PVC, incluindo mão de obra e materiais – processo administrativo n. 1353/2021 e Licitações-E 910558.

Foi localizada, ainda, nota emitida pela companhia, em 12 de janeiro de 2022, informando que o processo foi concluído no final de dezembro e que os serviços seriam iniciados em janeiro de 2022, com previsão de término após três meses².

A nota informa, ainda, que a Coden aguardava a entrega da documentação por parte da empresa escolhida para emitir a ordem de serviço da obra, sem, no entanto, mencionar o nome da empresa.

No mesmo sentido, ela menciona que o reservatório estava desativado, sem abordar os motivos dessa desativação.

Em face do exposto, considerando a existência de denúncia envolvendo o reservatório em questão, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre o assunto:

a) O contrato objetivando os serviços de impermeabilização do reservatório acima mencionado já foi firmado?

b) A ordem de serviço já foi emitida? Na afirmativa, quais as datas para início e conclusão dos serviços?

c) Informar o nome e o CNPJ da empresa que irá realizar os serviços de impermeabilização do local.

² <https://coden.com.br/noticia/coden-conclui-licitacao-para-a-impermeabilizacao-de-reservatorio-dosistema-klavin/>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- d) Por que o reservatório estava desativado?
 - e) A informação de que o reservatório apresentava vazamento procede? Na afirmativa, quais os motivos/origens desse vazamento?
 - f) O vazamento estava relacionado a obras/serviços realizados no local?
 - g) Quais as medidas que foram tomadas na ocasião?
 - h) Houve a apuração de responsabilidade por parte da empresa que executou os serviços ou de servidores ligados à Coden, no que tange ao vazamento detectado no local?
 - i) Informar o nome e o CNPJ da empresa responsável pelos serviços que antecederam/resultaram no vazamento noticiado.
 - j) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 108/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possível furto na CMEI Penha Maria Pires Andrade Miranda, no bairro Santa Luiza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento, por meio do relato de pais de alunos, que há alguns dias foi registrado um furto na CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda, no bairro Santa Luiza, e toda parte elétrica teria sido levada pelos meliantes. Por conta desse furto, os pais foram informados nesta data que o atendimento às crianças está suspenso por tempo indeterminado.

Diante dos fatos narrados e da necessidade de atendimento para crianças do ensino infantil para que os pais possam trabalhar com tranquilidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Houve realmente um furto na escola? O que foi levado?
 - b) Quando ocorreu o furto? Foi feito registro junto à Polícia Civil? Quando foi registrado o boletim de ocorrência?
 - c) Por que os pais somente foram informados agora?
 - d) Porque a Prefeitura não deu publicidade ao fato para que os pais tivessem tempo para se organizar com suas crianças?
 - e) Qual foi o prejuízo? Há um valor estimado?
 - f) Como será feita a reforma? Haverá licitação? Qual o valor previsto para realização do serviço?
 - g) Há vigilância na escola (vigias, câmeras de segurança, alarme, caseiro)?
 - h) Qual a previsão de retomada das aulas?
- Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 109/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento prestado às crianças com deficiência nas escolas municipais, conforme a Lei Federal n. 13.146/2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Federal n. 13.146/2015 assegurou aos deficientes um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Nesse sentido, uma série de atribuições foram instituídas ao poder público, dentro as quais destacamos:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a) a adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

b) a oferta de profissionais de apoio escolar³.

Consoante dados coletados na legislatura passada, em 2013, a rede municipal de Educação possuía 45 (quarenta e cinco) alunos deficientes⁴, sendo que o atendimento era prestado através de estagiários de Pedagogia.

Ocorre que, recentemente, o vereador subscritor tomou conhecimento que o Município não está conseguindo atender as crianças conforme determina a Lei Federal n. 13.146/2015.

De acordo com as informações recebidas, temos crianças na fila de espera aguardando o atendimento, pois não há estagiários de Pedagogia para o acompanhamento desses alunos. Foi informado, ainda, que não haveria previsão para a solução do problema, uma vez que a Prefeitura não estava encontrando estagiários de Pedagogia para contratação.

Por outro lado, em 13 de setembro de 2021, o Executivo anunciou que tinham sido abertas as inscrições para vagas de estágio na Prefeitura de Nova Odessa do segundo semestre de 2021⁵.

As inscrições poderiam ser feitas até as 12h do dia 27 de setembro de 2021, pelo site do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), e o Processo Seletivo teria validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, mas poderia ser prorrogado a critério da Prefeitura.

O contrato de estágio teria a duração mínima garantida de seis meses, desde que cumpridos todos os compromissos por parte do aluno.

Conforme o EDITAL 02.2021, para o curso de Pedagogia foi oferecido “Cadastro Reserva” para os alunos do 3º ao 7º semestre.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o assunto:

a) Quantos alunos com deficiência a rede municipal de Educação possui?

b) Quantos alunos já são acompanhados por estagiários de Pedagogia, ou por outros profissionais de apoio escolar?

c) Quantas crianças com deficiência estão aguardando na fila de espera pelo referido atendimento?

d) Qual o motivo desta fila?

e) Como está sendo realizado o processo seletivo para estagiários de Pedagogia? Quantos estagiários se inscreveram no processo seletivo realizado em setembro de 2021 para a área em questão?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 110/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma no Estádio Natal Gazzetta (Campo do Progresso).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por jogadores e torcedores que relataram a necessidade de reforma do Estádio Natal Gazzetta, mais conhecido como Campo do Progresso.

Segundo informações, o estádio está em uma situação de total abandono, e precisa de reforma urgente como:

- Gramado completamente danificado pelo excesso de uso irregular.

- Vestiários danificados (piso quebrado, chuveiros queimados, falta de registro, espaço

³A lei define o profissional de apoio escolar como a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

⁴ Requerimento n. 929/2013.

⁵ <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21078>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

completamente sujo, abandonado e deteriorado).

- Paredes dos vestiários sem piso, com infiltração e apresentando mofo.
- Falta de pintura externa e interna.
- Portões enferrujados.
- Refletores quebrados.
- Arquibancada com falta de manutenção e limpeza.
- Campo de bocha abandonado.
- Banheiros com falta de manutenção.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos jogadores e torcedores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reforma no Estádio Natal Gazzetta (Campo do Progresso), conforme citado acima.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 111/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade e dos brinquedos da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado os requerimentos n. 56/2021 e 801/2021, por meio dos quais solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade e dos brinquedos da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Considerando que nenhuma medida foi adotada em relação aos pedidos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção do local.

a) Qual o prazo para começar a reforma?

b) Há a possibilidade de colocação dos brinquedos que foram retirados para manutenção e a implantação do bebedouro, com certa urgência?

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 112/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação dos semáforos que foram retirados das ruas José Maria Bellinate e Heitor Cibir, nos cruzamentos com a Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que questionaram sobre a reinstalação dos semáforos que foram retirados do cruzamento da Avenida Ampélio Gazzetta, com as ruas José Maria Bellinate e Heitor Cibir, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a mencionada reinstalação.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 113/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias no trânsito com início na Rua Olívio Bellinate, Valter Pereira Diniz, cruzamentos com as esquinas das ruas Emília Fadel e Maria Alaíde Aguiar Alves, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de melhorias no trânsito com início na Rua Olívio Bellinate, Valter Pereira Diniz, cruzamentos com as esquinas das ruas Emília Fadel e Maria Alaíde Aguiar Alves, no Jardim São Manoel.

- Faixa de Pedestre nos três cruzamentos.
- Sinal de pare.
- Trocas das placas quebradas.
- Implantação de uma alombada.
- Estudo para implantação de mini rotatória no cruzamento da rua Valter Pereira Diniz.
- Estudos para implantação de sentido único centro bairro com início na Rua Olívio Belinati passando pela as ruas Valter Pereira Diniz, Manoel de Oliveira até a esquina com a Maria Alaíde Aguiar Alves.
- Sinalização de estacionamento.
- Outras sinalizações garantidas por leis.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 114/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Rua Sigismundo Anderman, no Jardim do Éden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Devido à falta de manutenção no local e as chuvas fortes dos últimos dias, a erosão aumentou muito neste trecho e ele foi interditado para pedestre. Registre-se que a calçada está oca e precisa de manutenção urgente.

De acordo com as fotos anexas, o referido local apresenta processo de erosão acentuado.

A galeria foi totalmente destruída e falta, aproximadamente, 1 metro para a erosão atingir o passeio público. O buraco existente no local é muito profundo e apresenta grande risco de queda, devido à falta de manutenção e indicação de perigo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar a erosão no referido local, bem como sobre a data prevista para o início das obras de recuperação do local.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Fotos tiradas dia 1/02/2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 115/2022

Assunto: Solicita informações à Caixa Econômica Federal e ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização do Residencial das Árvores, no que tange a venda, locação e cessão de unidades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A comercialização irregular de apartamentos no Residencial das Árvores, envolvendo a venda, a locação e a cessão de unidades, vem sendo tratada no âmbito deste Legislativo desde meados de 2015, sendo que o ápice das discussões ocorreu em 2019, quando foram aprovados nove (09) requerimentos sobre o assunto⁶.

Na presente legislatura, o assunto foi retomado por meio do requerimento n. 646/2021, de autoria da ilustre vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, que realizou os seguintes questionamentos à Caixa Econômica Federal e ao Executivo Municipal:

1. À Caixa Econômica Federal:

- a) Qual a finalização das 22 (vinte e duas) denúncias que estavam sendo investigadas em 2019?
- b) Quantas unidades foram retomadas devido a irregularidades na sua ocupação?
- c) Atualmente, quantas denúncias estão sendo investigadas envolvendo o Residencial das Árvores?

2. À Prefeitura Municipal:

- a) Qual a finalização das 22 (vinte e duas) denúncias que estavam sendo investigadas em 2019?
- b) A Diretoria de Habitação vem realizando fiscalizações sistemáticas no local?
- c) Quantas denúncias estão sendo investigadas pelo órgão atualmente?
- d) Enviar cópia do cadastro reserva do Residencial das Árvores.

A Prefeitura, após dois pedidos de prorrogação de prazo, informou, em outubro de 2021, que a Administração ainda buscava um nome técnico para assumir o cargo de Diretor de Habitação, tendo em vista a reformulação de cargos exigida pelo Ministério Público.

Informou que as Secretarias de Obras e Governo estavam absorvendo as demandas relativas à referida pasta, e que o processo de fiscalização seria retomado assim que nomeado o novo diretor.

A Caixa Econômica Federal, por sua vez, não se manifestou. Assim, o último posicionamento do órgão sobre o assunto foi realizado em março de 2019, por meio do Ofício GIHABCP n. 0020/2019⁷, em resposta aos requerimentos n. 114/2019 e n. 120/2019.

Resumidamente, o órgão informou que, até aquele momento (20/03/2019), **não houve a retomada de unidades habitacionais e a convocação de suplentes.**

Esclareceu que foram recebidas 29 (vinte e nove) denúncias de irregularidade na ocupação para o residencial em referência, sendo que em 07 (sete) casos as denúncias foram finalizadas como improcedentes.

Informou, por último, que os demais casos estavam aguardando vistorias do Poder Público.

Além dos questionamentos apresentados envolvendo possíveis ocupações irregulares, houve, ainda, tentativas de obtenção do cadastro reserva realizadas através dos requerimentos n. 587/2019, n. 716/2019 e n. 116/2020. Nas três oportunidades, foi informado que o documento estava disponível para consulta, mediante prévio agendamento, junto à Chefia de Gabinete.

Por outro lado, o número de denúncias envolvendo a existência de apartamentos fechados e comercializados vem aumentando ao longo dos anos.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Caixa Econômica Federal e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização do Residencial das Árvores, no que

⁶ Requerimentos n. 114/2019, n. 120/2019, n. 128/2019, n. 169/2019, n. 211/2019, n. 230/2019, n. 587/2019, n. 620/2019 e n. 716/2019.

⁷ disponível em: <https://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/arquivo?ld=90900>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

tange a ocupação irregular de unidades.

1. À Caixa Econômica Federal:

- a) Qual a finalização das 22 (vinte e duas) denúncias que estavam sendo investigadas em 2019?
- b) Quantas unidades foram retomadas devido a irregularidades na sua ocupação?
- c) Atualmente, quantas denúncias estão sendo investigadas envolvendo o Residencial das Árvores?
- d) Quantos suplentes foram convocados para assumir unidades no local?

2. À Prefeitura Municipal:

- a) Qual a finalização das 22 (vinte e duas) denúncias que estavam sendo investigadas em 2019?
 - b) Foram realizadas novas fiscalizações no local?
 - c) Quantas denúncias estão sendo investigadas atualmente?
 - d) Há informações sobre o número de unidades fechadas?
 - e) Quantos suplentes foram convocados para assumir unidades no local?
 - f) Enviar cópia do cadastro reserva do Residencial das Árvores.
- Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 116/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre dedetização das escolas e creches municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido alguns questionamentos de pais e alunos sobre o controle de pragas e animais peçonhentos nas unidades de ensino, durante o recesso escolar.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a dedetização das escolas e creches municipais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Secretaria de Educação realizou a dedetização e/ou o controle de pragas e animais peçonhentos nas escolas e creches municipais neste período de recesso?
 - b) Se sim, encaminhar cópia da ordem de serviço emitida e, da nota fiscal de serviço.
 - c) Se não, quais providências serão adotadas a fim de proteger as crianças? Qual o prazo para as providências?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 117/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma unidade da Guarda Civil Municipal na região formada pelos bairros Residencial Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes que residem na região formada pelos bairros Jardim Terra Nova, Residencial Santa Luiza I e II, Núcleo Residencial Triunfo e Jardim Nossa Senhora de Fátima e considerando requerimento n. 496/2015 de autoria do então vereador Claudio José Schooder, hoje prefeito, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos de implantação de uma base da Guarda Civil Municipal na região do bairro Jardim Terra Nova.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Há estudos em andamento para uma base da Guarda Civil Municipal nesta região?
 - b) Se sim, Qual a previsão?
 - c) Se não, quais os motivos justificam a falta de estudos ou a não instalação de uma base nessa região?
 - d) Quais são as diretrizes do estudo? Apresentar o estudo caso o mesmo esteja finalizado.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 118/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza, roçagem e capinação do bairro Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no bairro Terra Nova e Fibra, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a necessidade urgente de limpeza do bairro Terra Nova, onde o mesmo encontra-se completamente abandonado, sujo e com mato alto.

a) Qual é a programação de roçagem e limpeza para as três grandes áreas públicas de lazer implantadas no bairro? Encaminhar o cronograma de roçagem e o de limpeza.

b) Para as áreas particulares localizadas atrás do bairro, os proprietários já foram notificados? Qual o prazo para que os mesmos realizem a limpeza das áreas?

c) Outras informações serão relevantes.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 119/2022

Assunto: Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre a inadimplência em relação as tarifas de água e esgoto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que em agosto de 2021, esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei instituindo o Programa de Recuperação de Débitos (PRD) destinado a fomentar o adimplemento de débitos havidos com a Coden Ambiental – Lei n. 3.436/2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden, postulando informações sobre a inadimplência em relação as tarifas de água e esgoto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual foi o percentual de inadimplência durante o ano de 2021, mês a mês?

b) Qual o percentual de inadimplência apurado em 2022?

c) Quais os bairros com maiores taxas de inadimplência?

d) Quantos requerimentos de adesão ao PRD foram apresentados?

e) Qual o montante negociado?

f) Qual o valor recebido até a presente data decorrente do programa em questão?

g) Há estudos voltados à implantação de um novo PRD para o exercício de 2022?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 120/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.189/2018, que dispõe sobre a normatização do Serviço Funerário no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O **direito de sepultura**, corolário do princípio da dignidade da pessoa humana, constitui direito subjetivo de todo homem e dever do poder público, que se manifesta nas seguintes dimensões: direito-a-ser-sepultado, direito-de-permanecer-sepultado, direito-à-sepultura ou direito-sobre-a-sepultura, e direito de sepultar.

Com efeito, tal direito recebe peculiar proteção jurídica, na medida que se insere no rol de direitos da personalidade, projetando-se na família do falecido que, como seus herdeiros, possuem legitimidade para tomar medidas judiciais e administrativas visando a sua proteção, incluindo-se a omissão do próprio Estado.

No âmbito local, em 2018 esta Casa Legislativa aprovou a Lei Municipal nº 3.189/2018, que dispôs sobre a normatização do Serviço Funerário no Município de Nova Odessa e regulamentou as hipóteses para sua gratuidade aos reconhecidamente em estado de vulnerabilidade. Em apertada síntese, informou o Chefe do Executivo na exposição de motivos (PL 29/2018) que a medida visava **desonerar** a Municipalidade, uma vez que a concessão do serviço funerário gratuito às pessoas indigentes ou em comprovada vulnerabilidade social passaria a ser subsidiada pelas empresas funerárias.

Ocorre que este vereador está recebendo inúmeras reclamações sobre os serviços funerários atualmente prestados no Município, especialmente em virtude dos entraves contidos no art. 5º da referida norma⁸.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.189/2018, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Lei Municipal nº 3.189/2018 está sendo aplicada?
- b) Ela foi regulamentada através de Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia do instrumento normativo respectivo.
- c) As empresas funerárias estabelecidas no Município aderiram ao programa social de que trata esta lei?
- d) Quantas famílias foram contempladas com os benefícios previstos nesta presente lei? Especificar.
- e) Quantas famílias não se enquadraram na situação necessária para o benefício da presente lei? Justificar.

⁸Art. 5º As famílias deverão requerer o benefício a empresa funerária que estiver de plantão.

§ 1º Os familiares, antes de realizado o sepultamento, deverão passar pelo serviço social do Município, que fará a triagem social, apontando em relatório ou guia de serviço, se a família se enquadra nos benefícios da presente lei.

§ 2º Quando o serviço social apontar que a família não se enquadra na situação necessária para o benefício da presente lei, a empresa funerária fará a cobrança dos serviços prestados, diretamente dos familiares ou responsáveis.

§ 3º Quando o falecimento se der nos finais de semana, feriados, dias ponte, recesso, ponto facultativo ou outro que por qualquer motivo o serviço social municipal não estiver sendo realizado, os familiares requererão por escrito o benefício da presente lei, diretamente junto a empresa funerária que estiver de plantão depositando caução em cheque, nota promissória ou outra forma aceita pela empresa e em dez dias passará pelo serviço social para a triagem social, que:

I - Se apontar que a família é beneficiária da presente Lei, a mesma retirará a caução junto à empresa funerária, desobrigando-se de qualquer pagamento;

II - Se apontar que a família não é beneficiária da presente lei, a mesma ficará obrigada ao pagamento dos custos dos serviços prestados junto a empresa funerária, numa relação normal de consumo, não se responsabilizando o município por eventuais litígios que desta relação advirem.

§ 4º As empresas funerárias deverão tabelar o custo de cada item deste serviço padronizado de caráter social, sempre informando aos requerentes antecipadamente, quanto custará cada serviço, caso a família não possa ser beneficiária da presente lei.

§ 5º O custo do sepultamento de caráter social que trata esta lei, ficará limitado a 50% (cinquenta por cento) do pacote básico oferecido aos demais sepultamentos, aferível pelos meios de prova legalmente permitido, pela comissão que trata o § 5º do artigo 9º desta lei.

§ 6º As empresas deverão informar a família do falecido beneficiário das condições exigíveis para o sepultamento, não ficando estas responsáveis por esperas além do prazo normal do sepultamento, ou outros tratamentos de tanatologia.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

f) Quais requisitos são exigidos na triagem social a que o aduz § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3.189/2018? Caso o benefício seja negado, há possibilidade de recurso administrativo?

g) Foi composta a comissão de servidores públicos municipais, com integrantes dos departamentos social, rendas e tributação, bem como, pelo encarregado do serviço municipal funerário, para acompanharem a execução da presente lei, bem como, deferir os benefícios às empresas funerárias previstos pela lei (art. 9º, § 5º)? Encaminhar cópia do Decreto/Portaria de nomeação respectiva.

h) Há possibilidade de revogação da Lei Municipal nº 3.189/2018, para que os serviços sejam voltem a ser prestados diretamente pelo Município?

i) Na negativa, há possibilidade de alteração dos seus dispositivos, de forma a desburocratizar a questão e beneficiar à população de Nova Odessa.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 121/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de janeiro de 2021.

Considerando que no mês de janeiro/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 5.607.296,90.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de janeiro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 122/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de fevereiro de 2021.

Considerando que no mês de fevereiro/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 3.682.912,60.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de fevereiro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 123/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de março de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de março de 2021.

Considerando que no mês de março/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 8.513.232,03.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de março de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 124/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de abril de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de abril de 2021.

Considerando que no mês de abril/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 4.832.118,83.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de abril de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?

b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?

c) Possui edital?

d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 125/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de maio de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de maio de 2021.

Considerando que no mês de maio/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 5.517.078,30.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de maio de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 126/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de junho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de junho de 2021.

Considerando que no mês de junho/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 6.295.112,94.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de junho de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 127/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepassConsulta/Consulta/repass.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de julho de 2021.

Considerando que no mês de julho/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 6.068.797,56.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de julho de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 128/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de agosto de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepassConsulta/Consulta/repass.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de agosto de 2021.

Considerando que no mês de agosto/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 7.361.178,67.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de agosto de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 129/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepassConsulta/Consulta/repass.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de setembro de 2021.

Considerando que no mês de setembro/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 5.727.517,41.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de setembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 130/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de outubro de 2021.

Considerando que no mês de outubro/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 6.504.892,33.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de outubro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 131/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de novembro de 2021.

Considerando que no mês de novembro/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 8.005.536,30.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de novembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 132/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Referente a informação obtida através do site: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>, solicito informação sobre Quota Parte referente ao ICMS do mês de dezembro de 2021.

Considerando que no mês de dezembro/2021 foi repassada ao Município de Nova Odessa a Quota Parte referente ao ICMS a quantia de R\$ 6.549.339,90.

Assim, em relação a Quota Parte referente ao ICMS do mês de dezembro de 2021, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Para onde foram destinadas e como foram aplicadas as verbas acima relacionadas?
- b) Que meios de contratos foram estabelecidos para a aplicação das verbas, Licitação, Pregão Eletrônico e ou Chamada Pública?
- c) Possui edital?
- d) Apresentar notas fiscais de serviços prestados, bens e produtos referente à verba acima citada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 133/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as cartas convites, compras diretas, inexigibilidades e dispensas de licitação realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

1. Quais os valores totais investidos pela municipalidade em compras nas modalidades carta convite, direta, inexigibilidade e dispensa de licitação nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (informar o valor de cada modalidade de compra)?
2. Quais os valores investidos em compras nas modalidades carta convite, direta, inexigibilidade e dispensa de licitação nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 por cada secretaria (informar o valor separado por modalidade de compra)?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 115/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão e empresário DARLON MERANTE - Darlon Chaveiro que tem excelência em atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão e empresário DARLON MERANTE, proprietário da empresa Darlon Chaveiro, situada na Av. Carlos Botelho, 1431 - Jardim Santa Rosa, Nova Odessa - SP, CEP 13.385-060, o qual recebe muitos elogios de diversos municípios pela excelência no atendimento e na qualidade do serviço prestado há muitos anos no Município de Nova Odessa, inclusive com atendimento 24 horas em casos de emergência.

Além de um exímio profissional, Darlon sempre contribuiu com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos nova odessenses com questões sociais e ajudando os mais necessitados, se preocupando sempre com o próximo.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 14/2022

Assunto: Repúdio ao Senhor Governador João Dória referente a publicação da Diretriz PM3-006/02-2021, que se trata do uso das mídias sociais e aplicativos de mensagens por Policiais Militares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Registramos nos anais desta Câmara Municipal de Nova Odessa, a presente **Moção de Repúdio** ao Senhor Governador João Dória referente a publicação da Diretriz PM3-006/02-2021, que se trata do uso das mídias sociais e aplicativos de mensagens por Policiais Militares.

Venho a público manifestar nosso repúdio, ao Senhor Governador João Dória pelo decreto publicado no Diário Oficial que traz a publicação da Diretriz PM3-006/02-2021 onde os policiais militares terão 20 dias de prazo para adequar totalmente seus perfis, páginas e canais de mídias sociais, bem como seus aplicativos mensageiros ao cumprimento irrestrito das previsões contidas como segue abaixo:

3.3. com efeito, os policiais militares, enquanto agentes públicos responsáveis por ações constitucionais de polícia ostensiva, preservação da ordem pública, bombeiros e defesa civil, imbuídos de valores, deveres e disciplina, devem revestir-se de cuidados e cautelas capazes de influir em questões de segurança (próprias, de familiares e amigos), preservação de direitos alheios e exposição da imagem institucional;

3.4. embora a criação e utilização de perfis pessoais sejam de livre arbítrio, tudo aquilo que associar-se, direta ou indiretamente, à Polícia Militar, de cunho visual (por exemplo, vídeos e fotos de quartéis, fardamento, viaturas, armamento, equipamentos de proteção individual, símbolos e logomarcas), textual (por exemplo, comentários sobre a condição, comportamento e atividade do militar do Estado, procedimentos operacionais padrão e sobre a própria Instituição) e que tiverem ligação com o atendimento voltado à sociedade, deve ser criteriosamente regrado, valendo-se, quando da conveniência e oportunidade de exposição, dos canais oficiais de comunicação social da Polícia Militar;

3.5. complementarmente, deve-se destacar que a investidura policial-militar impõe à pessoa detentora dessa condição uma gama de responsabilidades e deveres, inclusive na condução de sua vida particular, o que, mais uma vez, repercute na criação e compartilhamento de conteúdo e mensagens de comunicação digital

4.1. orientar os policiais militares, da ativa, agregados e veteranos, quanto ao correto uso das vias digitais de comunicação, de modo a obstar:

4.2. disciplinar o uso das mídias sociais e aplicativos mensageiros por policiais militares naquilo que tiver correspondência direta ou indireta com a Instituição ou com a condição de militar do Estado.

5. MISSÃO

Todas as OPM da Polícia Militar deverão, nos termos desta Diretriz (Dtz), adotar as medidas que lhes competem para orientar e fiscalizar o uso das mídias digitais e aplicativos mensageiros por policiais militares, incluindo agregados e veteranos, naquilo que tiver correspondência direta ou indireta com a Instituição ou com a condição de militar do Estado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

6.2.1. é vedado ao policial militar (da ativa, agregado ou veterano), por meio de contas pessoais em mídias sociais e aplicativos mensageiros, a criação, edição, postagem ou compartilhamento de conteúdo que se relacionem, direta ou indiretamente, com a Polícia Militar, a exemplo de vídeos, imagens, áudios, textos, mensagens e links, e, particularmente:

6.2.1.7. dicas e conteúdos relativos a exames e concursos da Polícia Militar;

6.2.1.10. aposição de foto, em seus perfis, que se relacione, direta ou indiretamente, com a condição de militar do Estado (por intermédio de insígnia, brasão, símbolo, logomarca, fardamento, armamento, viatura ou equipamento de proteção individual), exceção feita a aparelhos intercomunicadores funcionais;

6.2.4. para outros grupos virtuais, compostos essencialmente por policiais militares, com finalidades diversas, de acesso restrito ou não a determinadas pessoas, caberá ao policial militar de maior posto/graduação o estabelecimento de regras que levem ao cumprimento do disposto nesta Dtz, de modo que todos os integrantes do grupo adotem postura ético-moral, zelo e moderação em relação aos conteúdos e mensagens circuladas;

6.3.1. afora os regramentos constantes no subitem "6.2." e divisões, o uso das mídias sociais e aplicativos mensageiros por policiais militares deve primar sempre pelo caráter moral e ético, sendo recomendável, com base na Cartilha de Boas Práticas Digitais da Secretaria Especial de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo, baseada no Código de Ética da Administração Pública Estadual, além de outras publicações similares, o que segue:

6.3.1.4. não publicar fotos, conteúdo ou comentários de caráter exclusivamente pessoal durante o horário de serviço;

6.3.1.6. não publicar conteúdos sobre assuntos incompatíveis com a classe policial militar;

6.5.2. reforça-se a deliberação de que o policial militar, que tenha a intenção de dar publicidade a conteúdo que se relacione direta ou indiretamente com a Polícia Militar ou com a sua condição de militar do Estado, deverá valer-se dos canais de comunicação social oficiais da Instituição, por intermédio da Seção de Comunicação Social de seu Btl (ou equivalente), exceção feita ao previsto nos subitens "6.2.2.1.", "6.2.2.2.", "6.2.3." e "6.2.5.";

6.5.4. considerando o disposto no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, os policiais militares candidatos a cargos eletivos poderão utilizar-se de designações hierárquicas próprias em atividades político-partidárias que se valham de mídias sociais ou aplicativos mensageiros para fins de divulgação;

6.2.1.11. publicações que exponham caráter íntimo atentatório às relações de respeito e decoro.

Em face do exposto, propomos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, na forma regimental, requerendo seja encaminhado ofício ao Senhor Governador do Estado de São Paulo João Doria, enviando-se cópia da mesma ao Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 – Portão 2, São Paulo – SP CEP: 05650-905, a sede da Polícia Militar e ao 19º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Avenida Ângelo Pascote, nº 130 - Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13478-800, dando-lhe ciência da presente propositura.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE FEVEREIRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

01 – PROJETO DE LEI N. 87/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DISPÕE SOBRE A RESERVA DE HABITAÇÕES POPULARES A IDOSOS.

Obs. Projeto de Lei contém uma Emenda substitutiva.

✓ **EMENDA N. 01/2021 – ADITIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N. 87/2021.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. O artigo 1º do Projeto de Lei n. 87/2021 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo”.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

PARECER DA EMENDA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda n.01/2021 (aditiva) ao projeto de lei que dispõe sobre a reserva de habitações populares a idosos.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à emenda e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O escopo da emenda é aprimorar a proposição originária, inserindo-se redação similar àquela contida no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.741/2003, *in verbis*:

"Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos;

II - implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV - critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo." (Grifos nossos).

Com relação ao aspecto regimental, a emenda aditiva encontra supedâneo no art. 198, § 4º do Regimento Interno.

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de outubro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

✓ **PROJETO DE LEI N. 87/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DISPÕE SOBRE A RESERVA DE HABITAÇÕES POPULARES A IDOSOS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica estabelecido que nos núcleos habitacionais populares, construídos por iniciativa, intermediação ou parceria do município, serão reservadas dez por cento (10%) das unidades a idosos.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, se entender cabível.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º, "b" da Lei n. 2.648, de 22 de outubro de 2012.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a reserva de habitações populares a idosos.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

A proposta estabelece que nos núcleos habitacionais populares, construídos por iniciativa, intermediação ou parceria do município, serão reservadas trinta por cento (10%) das unidades às idosos.

No que tange especificamente à prioridade de idosos na aquisição de imóveis no âmbito de programas habitacionais, assim dispõe o art. 38 da Lei nº 10.741/2003:

"Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos;

II - implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV - critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo." (Grifos nossos).

Verifica-se, por conseguinte, que referido Estatuto do Idoso já assegura, ao menos, 3% (três por cento) das unidades residenciais para idosos em programas habitacionais.

Nada impede, porém, que lei local venha a estabelecer uma reserva maior à luz da realidade local (Parecer n. 3126/2021 do IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal).

Registre-se, ainda, que a proposição foi previamente submetida à análise do IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, cujo órgão **não** vislumbrou óbices ao prosseguimento da proposição, desde que observados os postulados da **proporcionalidade e razoabilidade**.

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a reserva de habitações populares a idosos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, a medida proposta não enseja aumento da despesa pública, prevendo, apenas, que nos núcleos habitacionais populares, construídos por iniciativa, intermediação ou parceria do município, serão reservadas dez por cento (10%) das unidades a idosos.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a reserva de habitações populares a idosos.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição estabelece que nos núcleos habitacionais populares, construídos por iniciativa, intermediação ou parceria do município, serão reservadas dez por cento (10%) das



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

unidades a idosos.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, o Estatuto do Idoso já assegura, ao menos, 3% (três por cento) das unidades residenciais para idosos em programas habitacionais. Todavia, nada impede que lei local venha a estabelecer uma reserva maior à luz da realidade do município.

Há que se observar que o estabelecimento de reservas de cotas ou prioridade em favor de minorias é uma espécie de ação afirmativa do Estado, que tem por escopo a diminuição de desigualdades sociais, bem como a erradicação das discriminações de sexo e idade, dois princípios fundamentais do Estado brasileiro (art. 1º, III e IV, da Constituição Federal).

Em face do exposto, opino favoravelmente a sua aprovação.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a reserva de habitações populares a idosos.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição estabelece que nos núcleos habitacionais populares, construídos por iniciativa, intermediação ou parceria do município, serão reservadas dez por cento (10%) das unidades a idosos.

Registre-se que o Estatuto do Idoso já assegura, ao menos, 3% (três por cento) das unidades residenciais para idosos em programas habitacionais.

Em face do exposto, considerando que o estabelecimento de reservas de cotas ou prioridade em favor de minorias é uma espécie de ação afirmativa do Estado, que tem por escopo a diminuição de desigualdades sociais, bem como a erradicação das discriminações de sexo e idade, dois princípios fundamentais do Estado brasileiro, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 112/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "DOMINGOS STARNINI" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Domingos Starnini" a Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
PAULO H. BICHOF OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SÍLVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Domingos Starnini" à Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Domingos Starnini" à Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Domingos Starnini" à Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Domingos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 113/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANTONIO STARNINO" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - PROCESSO DE VOTAÇÃO: *Simbólico*

Art. 1º. Fica denominada "Antonio Starnino" a Rua Três (03) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
PAULO H. BICHOF OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Antonio Starnino" à Rua Três (03) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Antonio Starnino" à Rua Três (03) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Antonio Starnino" à Rua Três (03) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Antonio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 121/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS E O TRATAMENTO DAS IMAGENS, DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PRODUZIDOS.

Obs. Projeto de Lei contém uma Emenda substitutiva.

- ✓ **EMENDA N. 01/2021 – SUBSTITUTIVA**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA O ARTIGO 15 DO PROJETO DE LEI N. 121/2021.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. O art. 15 do Projeto de Lei n. 121/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O poder executivo Municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou contratar empresa privada - nos termos da Lei nº 8.666/93 ou da norma que vier a substituí-la - para fins de instalação, manutenção e operação do Sistema de videomonitoramento, em conformidades com os objetivos e determinações desta lei".

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Obs. O Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na Emenda foi ofertado em conjunto com o respectivo Projeto de Lei.

- ✓ **PROJETO DE LEI N. 121/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS E O TRATAMENTO DAS IMAGENS, DAS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PRODUZIDOS.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Odessa, o sistema de videomonitoramento das vias públicas consistentes na instalação e uso de câmaras de vigilância e sistemas de captura e leitura de placas de veículos nos espaços públicos do Município, com os seguintes objetivos:

I – Prevenir o crime e a violência;

II – Otimizar o controle de tráfego de veículos;

III – Oportunizar o zelo urbanístico;

IV – Ampliar a vigilância ambiental;

V – Subsidiar e produzir material probatório em eventuais condutas delituosas de interesse dos órgãos de Segurança Pública, indicados no Art. 144 da CF/88, Ministério Público e Poder Judiciário;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VI – Auxiliar os serviços de fiscalização do Município.

Parágrafo Único. A operação do Sistema de videomonitoramento será realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A instalação das câmaras de vigilância deve ser precedida de estudo técnico sobre a necessidade e adequação da instalação, observando os seguintes critérios:

I – Identificação do tipo de infração criminal predominantemente na área, com indicação de dados estatísticos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao estudo.

II – Caracterização da importância da área a ser monitorada no contexto geral da criminalidade no bairro e na cidade.

III – Definição de estratégias de Segurança Pública Municipal a serem empregadas conjuntamente com a utilização de câmeras de vídeo;

IV – Apresentação dos resultados previstos com atividade de monitoramento e vigilância;

V – Índices de acidentes de trânsito;

VI – Incidência de danos ao patrimônio público;

VII – Ocorrências contra o ambiente.

Art. 3º. O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos e garantias fundamentais.

Art. 4º. É vedada a utilização de câmeras de videomonitoramento para a captação de imagens de interior de residência ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

Art. 5º. A administração, o gerenciamento e a coordenação do Sistema de videomonitoramento ficaram a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Chefia de Segurança Municipal que poderá atuar em colaboração com os demais órgãos e instituições de segurança.

Art. 6º. Os operadores do Sistema de videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente, em tempo real, à Guarda Municipal, os fatos suspeitos e as ocorrências criminais em andamento ou recentemente consumadas registradas pelo videomonitoramento.

Art. 7º. Será elaborada notícia de evento na hipótese da gravação de videomonitoramento registrar a prática de fatos relevantes, conforme os objetivos do parágrafo 1º, sendo que esta deverá ser remetida à autoridade responsável com urgência, podendo ainda ser enviadas cópias das imagens correspondentes aos fatos precitados, observando o disposto no art. 3º e art. 4º.

Art. 8º. As gravações obtidas de acordo com as disposições desta lei serão conservadas pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados a partir da captação das imagens. Sendo que verificada a necessidade ou conveniência pela Administração Pública, as imagens poderão ser armazenadas por período indeterminado.

Art. 9º. As imagens registradas pelo sistema de videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas dos órgãos de Segurança Públicas elencados no Art. 144 – CF/88, Poder Judiciário, Ministério Público e Comissão Especial de Inquérito instituída pela Câmara Municipal nos termos do Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. Os munícipes interessados na obtenção das imagens devem protocolar requerimento, na Central de Atendimento na Prefeitura Municipal, com fundamento em uma das hipóteses do Art. 7º da Lei 13.709/2018 ou outra lei que vier substituí-la, instruindo-o com os documentos comprobatórios pertinentes às razões do pedido.

§ 1º Em se tratando da hipótese do inciso VI do Art. 7º da Lei 13.709/2018, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, o requerimento deverá ser instruído com, pelo menos um, dos seguintes documentos:

I - Cópia do Boletim de Ocorrência que indique que o solicitante seja parte da ocorrência;

II - Documento que comprove a propriedade ou posse sobre o bem objeto da imagem.

Parágrafo Único: Os requerimentos serão recebidos, processados e decididos pelo Chefe de Segurança Municipal.

Art. 11. A operação da Central de Videomonitoramento, local em que são exibidas e registradas as imagens resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores credenciados pela Guarda Civil Municipal, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício dos órgãos de controle internos e externos.

Parágrafo Único. O acesso à central de videomonitoramento será permitida às autoridades públicas e policiais, ou seus representantes, mediante comunicação antecipada, sendo registrada sua identificação, horário de ingresso e saída.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 12. Os Servidores Credenciados e a Chefia da Guarda Civil Municipal deverão tomar as medidas necessárias e adequadas para:

I – Impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento das imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;

II – Impedir que as imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas;

III – Garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidas pela autorização.

Art. 13. O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilância será controlado pelo sistema informatizado que, obrigatoriamente, registrará, em cada acesso, a senha eletrônica individual e o horário de ingresso e saída.

Parágrafo Único. No caso de ser permitido o acesso às imagens de videomonitoramento em virtude de expressa determinação das autoridades indicadas pelo Art. 9º, deverá permanecer arquivada a respectiva requisição ou ordem judicial para os devidos fins de direito.

Art. 14. As pessoas que, em razão das suas funções, acessam às gravações realizadas, nos termos da presente lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 15. O poder executivo Municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou contratar empresa privada, para fins de instalação, manutenção e operação do Sistema de videomonitoramento, em conformidades com os objetivos e determinações desta lei.

Art. 16. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 17. O Poder executivo poderá regulamentar a lei através de Decreto.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDIO JOSÉ SHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que regulamenta a instalação e operação do Sistema de videomonitoramento das vias públicas e o tratamento das imagens, das informações e dos dados produzidos. Foi apresentada uma emenda à proposição (substitutiva) de autoria do subscritor, para fins de aprimorar a proposição.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a não mesma esbarra em quaisquer dispositivos da Constituição Federal.

Com relação à possibilidade de apresentação de projeto de lei sobre a temática, a matéria é de **interesse local**, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal.

O tema pode ser caracterizado ainda como matéria de segurança pública, sendo certo que é competência do Município **zelar pelo seu patrimônio**, nos termos do art. 23, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 23. É competência **comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e **conservar o patrimônio público**;

Assim, é possível instituir, através de lei municipal, mecanismos de segurança para a proteção pessoal e patrimonial.

A proposta veio devidamente instruída com o parecer jurídico a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67, de 15 de outubro de 2021, que opinou pela **possibilidade e constitucionalidade** da apresentação de projeto de lei tratando da instalação e operação do Sistema de Videomonitoramento das vias públicas e o tratamento das imagens e dos dados produzidos.

Sob o aspecto constitucional, a iniciativa para deflagrar o processo legislativo encontra-se em consonância com o disposto no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal, art. 24, § 2º, I da Constituição do Estado de São Paulo e art. 46, I e III da Lei Orgânica do Município.

Com relação à possível criação de despesas, conforme informações contidas na exposição de motivos, **não** haverá criação de novas despesas para a implementação da presente lei, uma vez que o objetivo da mesma é somente regulamentar e estabelecer diretrizes para procedimentos de videomonitoramento que já são executados pelo Município. A matéria será detalhadamente abordada pela Comissão de Finanças e Orçamento.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A emenda substitutiva apresentada, por seu turno, alterou a redação do artigo 15, que trata da possibilidade de contratação, por parte do Executivo, de empresa privada para fins de instalação, manutenção e operação do sistema de monitoramento, **para deixar expresso que tal contratação ocorrerá nos termos da Lei no 8.666/93 ou da norma que vier a substituí-la.**

Referida emenda **não** acarretou **aumento de despesa inicialmente não prevista**, tampouco desfigurou a proposta inicial.

Em face do exposto, **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto de lei e da emenda substitutiva.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que regulamenta a instalação e operação do Sistema de videomonitoramento das vias públicas e o tratamento das imagens, das informações e dos dados produzidos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, o sistema de videomonitoramento está em funcionamento na cidade de Nova Odessa desde dezembro de 2013, oferecendo resultados significativos na queda dos índices de furto e roubo de veículos, bem como a identificação e prisão dos criminosos.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, o Executivo assevera que não haverá novas despesas para implementação da medida, uma vez que o objetivo da propositura somente é regulamentar e estabelecer diretrizes para procedimentos de videomonitoramento que já são executados pelo Município.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

05 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 118 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O *caput* do art. 118, o § 1º e o § 2º do mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 118. Os subsídios dos vereadores serão fixados por resolução, em cada legislatura para a subsequente, observadas as disposições do art. 18 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e os princípios estabelecidos na Constituição Federal e legislação aplicável.

§ 1º. Cabe à Mesa propor projeto de resolução dispondo sobre o subsídio dos vereadores para a legislatura seguinte, até noventa dias antes das eleições, sem prejuízo da iniciativa de qualquer vereador na matéria.

§ 2º Caso não ocorra a aprovação do projeto de resolução que fixa o subsídio até quarenta e cinco dias antes das eleições, a matéria será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos, até que se conclua a votação”.

Art. 2º. Fica revogado § 3º do art. 118 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera disposições contidas no art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Nos termos do § 2º do art. 271 do Regimento Interno, a Mesa Diretora foi dispensada de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

exarar parecer, tendo em vista que a proposição é oriunda dela própria.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Resumidamente, a proposição em comento tem **dois objetivos**.

O **primeiro** deles é alterar instrumento normativo apropriado para a fixação dos subsídios dos vereadores (de lei para resolução), adequando o Regimento Interno ao atual entendimento sobre o assunto.

Com relação a este aspecto, tanto o Tribunal de Contas como o Tribunal de Justiça entendem que a fixação do subsídio deve ser veiculada por **Resolução**. Transcrevo, a seguir, ementa de acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado, que corrobora essa assertiva:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Expressão "assegurada revisão geral anual", contida no artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva (com redação determinada "pela Emenda à L.O.M.C. nº 12, de 31/01/2007"), e Leis nºs 2.029/2014 e 2.067/2015, ambas da mencionada cidade, que dispõem sobre revisão geral anual dos subsídios pagos à Vereança. Normas que teriam contrariado a proibição de alteração da remuneração durante a legislatura. Possibilidade de confrontação desses diplomas com o artigo 29, inciso VI, da Constituição federal, por se tratar de dispositivo de reprodução obrigatória na Carta estadual. **Necessidade de observância do preceito da anterioridade da legislatura. Impossibilidade de revisão anual dos subsídios dos Vereadores. Vício formal também configurado no processo legislativo quanto aos diplomas nºs 2.029/2014 e 2.067/2015, porquanto o instrumento adequado para a fixação da remuneração é a Resolução.** Declaração de inconstitucionalidade ex tunc, consignando-se que os valores recebidos em decorrência de "revisão geral anual" assumirão caráter de verba irrepetível. Ação procedente.” (ADIn nº 2.219.432-60.2018.8.26.0000 v.u. j. de 20.02.19 Rel. Des. GERALDO WOHLERS).

No mesmo sentido é orientação do Tribunal de Contas deste Estado:

“Por se tratar de ato *interna corporis*, que normatiza matéria de competência específica da Câmara, **a Resolução é a espécie legislativa apropriada à fixação do subsídio do Edil**, admitindo-se a lei se assim estiver previsto na Lei Orgânica do Município” (Remuneração de Agentes Políticos, 2019, p. 14).

O **segundo** objetivo da presente proposição é revogar o § 3º do art. 118, que dispõe sobre a atualização do subsídio no curso da legislatura.

A medida justifica-se porque antigamente o Tribunal de Contas deste Estado entendia que a revisão geral anual deveria ser feita através de lei específica e deveria alcançar, indistintamente, os servidores e vereadores (O Tribunal e a Gestão Financeiras do Prefeito, Fevereiro de 2012, p. 36).

Todavia, o tema da revisão dos subsídios tem ganhado novos contornos, em face de decisões do Poder Judiciário e da própria Corte de Contas Paulista.

Especificamente com relação a este Legislativo, em 2018 foi instaurado procedimento para apurar o reajuste de subsídios dos vereadores (**Protocolo n. 25.517/2018–MP**). No decorrer da instrução, esta Câmara Municipal deliberou por revogar a legislação que concedeu a revisão na remuneração, razão pela qual os autos foram arquivados.

No mesmo sentido posicionou-se o Tribunal de Contas aos analisar as Contas deste Legislativo, referentes ao exercício de 2018. Em manifestação do Ministério Público de Contas datada de 30 de setembro de 2020, referido órgão **determinou que a Câmara atenda à orientação que tem prevalecido no âmbito do Poder Judiciário acerca da concessão da Revisão Geral Anual (RGA) aos Senhores Edis, considerando que os Subsídios dos vereadores devem ser fixados na legislatura anterior, de forma que permaneçam imutáveis, em prestígio ao princípio da anterioridade.**

A luz desses parâmetros, faz-se necessária a adequação do Regimento Interno desta Câmara, já que tanto o Tribunal de Contas como o Tribunal de Justiça entendem ser incabível o reajuste. Nesse sentido, aliás, é o seguinte precedente:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Resolução nº 327, de 31 de março de 2016, da Câmara Municipal de Batatais, que “dispõe sobre revisão dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Batatais” - Preliminares rejeitadas - Dispositivo legal questionado com a necessária e suficiente densidade normativa e generalidade abstrata, imprescindíveis à análise em sede de ação direta de inconstitucionalidade - Ampla legitimação conferida ao controle abstrato, com a inevitável possibilidade de se submeter qualquer questão constitucional ao Supremo Tribunal Federal. Mérito - **Reajuste concedido aos membros do**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Poder Legislativo Municipal - Violação à regra da legislatura - Artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. Regra geral inserida no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que não tem aplicação em relação aos Vereadores, sob pena de afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade - Precedentes deste Colendo Órgão Especial. Ofensa aos artigos 111, 115, inciso XI e 144, da Constituição do Estado de São Paulo. Pedido procedente." (ADIn nº 2.102.650-04.2017.8.26.0000 v.u. j. de 08.11.17 Rel. Des. RICARDO ANAFE).

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de resolução que altera disposições contidas no art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, o dispositivo que se pretende alterar apresenta as regras para a fixação e o pagamento dos subsídios aos senhores vereadores. Nesse sentido, estão sendo propostas duas alterações. A primeira, se refere ao instrumento normativo apropriado para a fixação dos subsídios dos vereadores (de lei para resolução), adequando o Regimento Interno ao atual entendimento sobre o assunto. Já, a segunda alteração diz respeito à revogação do § 3º do art. 118, que dispõe sobre a atualização do subsídio no curso da legislatura.

As alterações propostas não representam aumento da despesa pública, posto que elas buscam apenas adequar as regras locais à jurisprudência das cortes paulistas de Contas e de Justiça.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de resolução.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de resolução que altera disposições contidas no art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

As alterações propostas buscam adequar as regras locais relativas à fixação e à revisão dos subsídios ao entendimento que vem se firmando no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Tribunal de Contas sobre o assunto.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de resolução.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 09/2022

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Psicólogo' e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Psicólogo" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Psicólogo".

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos profissionais que realizam diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento, (art. 13, §1º da Lei Federal nº 4.119/1962). É da competência do psicólogo, ainda, a colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências (art. 13, § 2º da Lei Federal nº 4.119/1962).

A data eleita pela subscritora para homenagear a esta categoria de profissionais, no âmbito local, remete àquela fixada na esfera federal (Lei nº 13.407, de 26 de dezembro de 2016).

Com relação à **legalidade**, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas. Tal matéria, tampouco foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: "... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores." (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rei. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Nessa mesma direção são os seguintes precedentes:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia - Ato normativo que cuida de matéria de interesse local - Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente." "... por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF). A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os municípios." (ADI n nº 0.140.772-62.2013.8.26.0000 v.u. j. de 23.10.13 Rei. Des. ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS).

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada." (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rel. Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 10/2022

“Institui o ‘Dia da Bíblia’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa”.

Art. 1º. Fica instituído o ‘Dia da Bíblia’ no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto que institui o ‘Dia da Bíblia’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

O Dia da Bíblia foi criado em 1549, na Grã-Bretanha pelo Bispo Cranmer, que incluiu a data no livro de orações do Rei Eduardo VI. O Dia da Bíblia foi criado para que a população intercedesse em favor da leitura da Bíblia.

No Brasil, a data começou a ser celebrada em 1850, quando chegaram da Europa e E.U.A. os primeiros missionários cristãos evangélicos. Porém, a primeira manifestação pública aconteceu quando foi fundada a Sociedade Bíblica do Brasil, em 1948, no Monumento do Ipiranga, em São Paulo (SP).

Desde dezembro de 2001, essa comemoração passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal nº 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

O termo Bíblia tem origem no grego "Biblos" e somente foi usado a partir do ano 200 d.C. pelos cristãos. É um livro singular, inspirado por Deus. Diversos Escribas, Sacerdotes, Reis, Profetas e Poetas (2Tm 3.16; 2Pe 1.20,21) a escreveram, num período aproximado de 1.500 anos. Estes textos foram copiados e recopiados de geração para geração em diversos idiomas, tais como Hebraico, Aramaico e Grego, até chegar a nós.

A Bíblia é a mensagem através da qual Deus se revela ao homem, transformando vidas. Inegavelmente, é um veículo de cura e libertação. Os preceitos nela contidos têm suma importância para nos guiar para um futuro melhor.

Por esses motivos, a Bíblia merece ter um dia do ano para sua celebração no âmbito local. A data eleita remete àquela fixada no âmbito federal (Lei Federal nº 10.335/2001).

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCÓOLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

O E. Tribunal de Justiça deste Estado já se apreciou matéria **idêntica**:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia** — Ato normativo que cuida de matéria de interesse local - **Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida.** Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (ADIN N° 0140772-62.2013.8.26.000 0 – Julgamento: 23 de outubro de 2013).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
